

Guarujá, 05 de outubro de 2017.

Of. Nº 365/2017

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Guarujá – Foro de Guarujá – 2ª Vara Cível
Rua Silvio Daige, 280 Jd. Tejereba
Guarujá – SP
CEP 11.440-900

Att: Exma. Dra. GLADIS NAIRA CUVERO – JUIZA DE DIREITO

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 1002162-05.2016.8.26.0223
Classe- Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Compra e
Venda

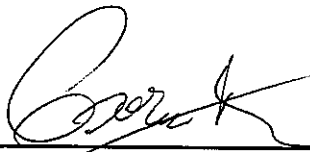
Requerido: IVALDO DA SILVA FERNANDES

A Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, entidade representante do empresariado da Ilha de Santo Amaro esta enviando em anexo a consultas do seguinte **CPF: Nº 184.110.848-09 IVALDO DA SILVA FERNANDES** que temos em nosso sistema.

Colocando-me a inteira disposição, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23



Associação Comercial e Empresarial de Guarujá.
Carmem Gomes
Gerente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

2ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-ALVARÁ

Processo Digital nº: 1002162-05.2016.8.26.0223
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda
 Exeçúente: HÉLIO SOARES LEITE
 Executado: IVALDO DA SILVA FERNANDES

CONCLUSÃO

Em 11 de setembro de 2017.
 Faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito
 Dra. GLADIS NAIRA CUVERO
 Eu, Renata C. R. de Queiróz, Esc. Téc. Jud., mat. 310.922-0, subscrevo

Vistos.

1-FI. 55: Defiro o pleito do exeçúente, posto isso, a fim de completar a relação processual, no intuito de esgotar todos as formas de localizar o endereço do executado, primeiramente, **determino à(s) empresa(s) (CPFL, ELEKTRO, SABESP, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, DETRAN, CLARO, OI, TIM, VIVO, NEXTEL e a TELEFÔNICA)** que proceda as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo o(s) endereço(s) constante(s) em seus cadastros de: **IVALDO DA SILVA FERNANDES, CPF/MF nº 184.110.848-09.**

AUTORIZA ao(s) exeçúente HÉLIO SOARES LEITE, RG nº 13.268.164 e CPF nº 184.110.848-09, ou seu procurador RICARDO GRANDISOLLI ROMANO, inscrito na OAB/SP sob nº 273.698, a requerer, mediante o pagamento de taxa ou preço exigido, e mediante exibição do original ou cópia autêntica do presente, esclarecendo que **AS RESPOSTAS E EVENTUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADAS SOMENTE PARA ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA, guaruja2cv@tjsp.jus.br, EM ARQUIVO NO FORMATO PDF E SEM RESTRIÇÕES DE IMPRESSÃO OU SALVAMENTO, DEVENDO CONSTAR NO CAMPO "ASSUNTO" O NUMERO DO PROCESSO, A FIM DE SEREM JUNTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.**

PRAZO DE VALIDADE 30 (trinta) DIAS

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como ALVARÁ, devendo Patrono do exeçúente providenciar sua impressão diretamente em seu escritório para diligenciar-se no intuito de obter os endereços solicitados, comprovando a seguir nos autos o respectivo protocolo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena arquivamento, independentemente de nova intimação.

2 - Imperioso consignar, que havendo interesse em pesquisas pelo sistema on line (INFOJUD, RENAJUD e BACENJUD), deverá manifestar seu interesse, bem como efetuar o recolhimento da taxa devida.

Intime-se.

Guarujá, 11 de setembro de 2017.

GLADIS NAIRA CUVERO
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
 Diretor(a) da(s) Empresa(s) acima mencionada(s).